CONTRATO Nº. 51/2021
Licitação Pregão Presencial N°. 78/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **ROGERIO SCARIOT - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***ROGERIO SCARIOT - ME***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, AV SANTA CATARINA, 617 ****** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.887.282/0001-30**, neste ato representada por seu representante legal, ***ROGERIO SCARIOT***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado CONCORDIA, RUA, S SALA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 622.475.579-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 78/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM AS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	59479	LINHA 06 - IOLOPOLIS/SÃO SEBASTIÃO/ LOCATELLI: 6. LINHA 06 - IOLOPOLIS/SÃO SEBASTIÃO/ LOCATELLI: 1. TRAJETO 01: Saindo as 6:00 horas da cidade, vai até o Distrito de	ROGERIO SCARIOT	KM	22.000	4,24	93.280,00

		Iolópolis, segue até a Linha São Sebastião, vai até a Linha Locatelli, segue até o Iolópolis/Escola. Volta pelo Asfalto até a cidade o centro da cidade pegar alunos e volta até a Escola de Iolopolis, Percurso Rodado 48 km. 2. TRAJETO 02: Saindo as 11:40 horas Escola Iolópolis, segue linha Locatelli até Amilton Blank, segue para a Linha São Sebastião, retorna até a Escola Iolópolis, vai até a propriedade de Ademir Agostini, retorna para a Escola de Iolópolis, vai até Evaldo Eckler/Fistarol/Antonieti/Humberto Ulanoski, retorna para Escola Iolópolis. Percurso Rodado 36 km. 3. TRAJETO 03: Saindo as 17:20 horas, Escola Iolópolis/Humberto Ulanoski/ Evaldo Eckler/ Fistarol/Antonietti/ Escola Iolópolis/ Ademir Agostini/ Amilton Blank/ Trindade/ Linha Locatelli/São Sebastião retorna para a cidade. Percurso Rodado 26 km. "LINHA GEOREFERENCIADA TOTAL DA LINHA 110 km dia" Conforme documentos em anexo. "CONTRATAÇÃO VEICULO TIPO VAN), 09 LUGARES COM MENOS DE 15 ANOS". TOTAL DE KM A SER CONTRATADO 110 KM POR DIA 200 DIAS LETIVOS NO ANO 22.000 KM POR ANO					
						TOTAL.....	**93.280,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (16/05/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (16/05/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme roteiros descritos em cada lote no Anexo I.
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.
6.7. Com base no artigo 122 do Código Civil, os Contratos Administrativos relativamente ao presente Edital, somente serão assinados e efetivamente cumpridos, em havendo determinação do retorno das Aulas presenciais. Em não havendo o retorno das aulas presenciais, mesmo com a homologação do certame, ficam suspensas as formalizações dos respectivos contratos, não existindo, neste caso, qualquer obrigação do Município para com os vencedores da licitação. No caso da contratação passa a vigorar o contrato a partir do retorno das aulas, até o término do respectivo ano letivo.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1930	10.001.12.361.0013.2039	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

> (a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO da Secretaria SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 78/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 17/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ROGERIO SCARIOT - ME
ROGERIO SCARIOT
CPF Nº. 622.475.579-53

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 51/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 17/05/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 0000/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Aline Ritterbusch.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º CONCEDER, dispensa do expediente, nos dias e horários necessários a frequência regular ao curso de Enfermagem, mediante a comprovação de frequência a Servidora ALINE RITTERBUSCH, matrícula funcional n.º 546-1, portadora do CPF nº 086.375.939-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no art. 137 da Lei 060/2005 e suas alterações.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod361489

Portaria n.º 2098/2021

Designa o Servidor Sr. Edso Luiz Ribeiro dos Santos para responder pela Gerência da Agencia do trabalhador, e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designa o Servidor Sr. EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG n. º 4.429.836-8 /SSP/PR. e CPF n. 620.263.219-49, para responder pela Gerência da Agencia do Trabalhador, a partir de 17 de maio de 2021.
Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-2 ao servidor mencionado no Art. 70 desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod361488

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE–PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/item	Valor Total R$
A.G.KIENEN & CIA LTDA	Lote 01 – itens 07, 14 Lote 02 – item 05	7.750,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	Lote 01 – itens 12, 15, 17, 25, 32, 37, 38	83.110,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	Lote 01 – itens 09, 21, 31 Lote 03 – item 06	13.140,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – itens 20, 40 Lote 03 – itens 03, 15	23.519,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lote 01 – itens 08, 34 Lote 02 – item 06 Lote 03 – item 22	37.680,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – item 16	3.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 23, 35, 42 Lote 02 – item 02	53.163,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE–PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/item	Valor Total R$
A.G.KIENEN & CIA LTDA	Lote 01 – itens 07, 14 Lote 02 – item 05	7.750,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	Lote 01 – itens 12, 15, 17, 25, 32, 37, 38	83.110,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	Lote 01 – itens 09, 21, 31 Lote 03 – item 06	13.140,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – itens 20, 40 Lote 03 – itens 03, 15	23.519,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lote 01 – itens 08, 34 Lote 02 – item 06 Lote 03 – item 22	37.680,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – item 16	3.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 23, 35, 42 Lote 02 – item 02	53.163,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 17/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod361512

Decreto nº 3383/2021

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 81/2021 e todos os atos posteriores.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, e
Considerando Impugnação ao Edital:
Considerando Parecer Jurídico;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 81/2021 e todos os atos posteriores.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod361556

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 23/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de preços nos itens conforme planilha em anexo, no valor de R$ 44.376,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos).
Prazo de vigência	22/09/2021
Prazo de execução	06/07/2021
Data assinatura	07/05/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 19.534.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de preços nos itens conforme planilha em anexo, no valor de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	17/05/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 51/2021 Pregão/Nº. 78/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROGERIO SCARIOT–ME- CNPJ nº. 07.887.282/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM AS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/05/2022
Prazo de vigência	até 16/05/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr. 17/05/2021

Cod361487

Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão — Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 14/2021, de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei 12.232, 29 de abril de 2010; Lei Complementar n.º 122, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO FINANCEIRA	PONTUAÇÃO FINAL
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	65,65	100	93,32

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior pontuação final

EMPRESA VENCEDORA: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Francisco Beltrão/PR, em 14 de maio de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-66 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 063/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

OBJETO: a seleção de melhores propostas para aquisição de material de manutenção como tintas e materiais para pintura, material para manutenção hidráulica e itens diversos, dos-tinados a atender as necessidades, como manutenção corretiva e pequenos reparos nas instalações de da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, visando o seu ade-quado funcionamento, já a entrega, será conforme a necessidade, deverá ser de forma parcelada de acordo com solicitação do setor de compras, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R$)
01	DESERTO	-
02	DESERTO	-
VALOR TOTAL DAHOMAÇÃO R$		-

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 063/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

OBJETO: a seleção de melhores propostas para a presente licitação tem como objetivo a Contratação de pes-soa jurídica para o fornecimento materiais de laboratório para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R$)
1	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 8.594,00
2	FRACASSADO	R$ -
3	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 339,00
4	DESERTO	R$ -
5	FRACASSADO	R$ -
6	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.134,00
7	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 480,00
8	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	R$ 250,00
9	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 6.837,30
10	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 582,50
11	GREENER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT	R$ 137.308,00
12	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 47.920,00
13	A C F CORREA & CIA LTDA	R$ 149.912,00
14	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.174,00
15	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 843,00
16	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 995,00
17	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 9.490,00
18	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 11.600,00
19	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 6.300,00
20	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 18.000,00
21	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 2.032,17
22	DESERTO	R$ -
23	GREENER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT	R$ 207.344,00
24	A C F CORREA & CIA LTDA	R$ 104.306,30
25	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 540,00
26	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 6.737,40
27	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.504,64
28	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 548,00
29	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 1.801,04
30	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 385,20
31	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 13.970,25
32	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.428,60
33	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 2.775,30
34	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 1.081,20
35	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.506,60
36	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	R$ 122,15
37	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	R$ 122,15
38	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 180,20
39	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 2.900,00
40	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 3.276,00
41	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 1.067,00
42	DIMALAB ELETRONICO DO BRASIL EIRELI	R$ 1.934,00
43	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	R$ 1.680,00
44	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.105,20
45	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 69,40
46	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 2,64
47	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 110,00
48	CANCELADO	R$ -
49	LAS VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 196,20
50	LAS VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 210,00
51	LAS VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 219,28
52	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 2.315,00
53	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 1.318,35
54	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 104,00
55	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1.518,50
56	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.200,00
57	FRACASSADO	R$ -
58	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 450,00
59	FRACASSADO	R$ -
60	FRACASSADO	R$ -
61	FRACASSADO	R$ -
62	FRACASSADO	R$ -
63	FRACASSADO	R$ -
64	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 600,00
65	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 348,00
66	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 900,00
67	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 900,00
68	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 900,00
69	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 900,00
70	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	R$ 360,72
71	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 451,55
72	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 900,00
73	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 491,24
74	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 540,00
75	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 396,61
76	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 450,52
77	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 900,00
78	DESERTO	R$ -
79	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 630,00
80	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 240,00
81	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R$ 915,58
82	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 1.080,00
83	RASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 240,00
84	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	R$ 1.376,76
85	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	R$ 678,00
86	PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA	R$ 6.480,00
87	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 60,00

VALOR TOTAL DE LICITAÇÃO R$ 989.251,19 (Novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove e cem centavos).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Terapia Interativa, bem como Reiki, Yoga, Barra de Access, Acupuntura entre outras, para atendimento no CAPS II da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 06 (seis) meses.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de maio de 2021

Os interessados em participar no presente processo de contratação, poderão obter o formulário para cotação de preço e o Termo de Referência/Projeto Básico completo e seus anexos junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: cotacoes@arssnarenna.org, pelo Fone (46) 3520-0918, ou ainda pelo Fone/whatss (46) 8838-3761 em conformidade com o contido na Lei n.º 14.133, art. 75, § 3º.

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2021.

EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS 00403898986

Edna Aparecida Santos Morais - Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna publico e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 94/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Junho de 2021 às 08:30H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2020, para prorrogação da(s) Tomada de Preços nº 12/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 78.976.382/0001-03
Contratada:	CACIQUE TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 35.467.742/0001-42
Objeto:	O presente termo tem por objeto a prorrogação excepcional financeiro do prazo aos itens constantes abaixo por prazo ou valor de R$ 44.574,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
Prazo de vigência:	31/05/2021
Prazo de execução:	60/07/2021
Data assinatura:	07/05/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020, para prorrogação da(s) Tomada de Preços nº 12/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 78.976.382/0001-03
Contratada:	Bello Transportes Ltda - CNPJ Nº 03.854.342/0001-29
Objeto:	O presente termo tem por objeto a prorrogação excepcional financeiro de prazo aos itens constantes abaixo em anexo, no valor de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)
Prazo de vigência:	31/05/2021
Prazo de execução:	31/05/2021
Data assinatura:	17/05/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 61/2021, Inexigibilidade 13/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 78.976.382/0001-03
Contratada:	ROBERTO LUIS DUTRA - ME - CNPJ Nº 07.107.290/0001-38
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE ESTEJAM SOBRE AS OBRIGAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, SEM CUSTO, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDAM COM AS DE CAMBUS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, REFERENDADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor:	R$ 40.000,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais)
Prazo de vigência:	até 31/12/2021
Prazo de execução:	até 31/12/2021
Data assinatura:	14/05/2021

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
A.G.KIENEN & CIA LTDA	Lote 01 – Itens 07, 14 Lote 02 – Item 05	7.750,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	Lote 01 – Itens 13, 15, 17, 25, 32, 37, 38	83.110,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	Lote 01 – Itens 09, 21, 31 Lote 03 – Item 06	13.140,00
FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – Itens 20, 40 Lote 03 – Itens 05, 18	25.315,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lote 01 – Itens 08, 34 Lote 02 – Item 04 Lote 03 – Item 22	27.080,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – Item 16	3.060,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 01 – Itens 01, 02, 23, 36, 42 Lote 02 – Item 02	83.185,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 17/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatorio modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/05/2021 as 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ml E GALÃO DE 20 LITROS PARA SER UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.>. através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º6/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
2/2021	LUANA CRISTINA DA COSTA & CIA LTDA	27.217.414/0001-29	1.173,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 12/02/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º10/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
49/21	LANCHONETE DA PEVERELLI	30.746.876/0001-60	56.940,00
49/21	JACULINE DE LIMA	31.357.230/0001-03	39.207,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 16/02/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
A.G.KIENEN & CIA LTDA	Lote 01 – Itens 07, 14 Lote 02 – Item 05	7.750,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	Lote 01 – Itens 13, 15, 17, 25, 32, 37, 38	83.110,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	Lote 01 – Itens 09, 21, 31 Lote 03 – Item 06	13.140,00
FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – Itens 20, 40 Lote 03 – Itens 05, 18	25.315,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lote 01 – Itens 08, 34 Lote 02 – Item 04 Lote 03 – Item 22	27.080,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01 – Item 16	3.060,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 01 – Itens 01, 02, 23, 36, 42 Lote 02 – Item 02	83.185,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 17/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

